CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE AGRESTINA - PE

Casa Agrício Brasil

Encaminhe-se a Comissão de Justiça e Redação
EM 01/02/2018
Presidente

PROJETO DE LEI Nº003 /2018.

1ª Discussão
APROVADO
EM: 19/02/2018
Votação 9 x 0
Presidente

Ementa: Revoga o inciso I do art. 1º da Lei Municipal 1.088 de 29 de maio de 2009, que denominou artéria pública no Loteamento Alfredão, situado no perímetro urbano da cidade Agrestina, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhes confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresenta à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º- Fica revogado o inciso I do art. 1º da Lei Municipal nº 1.088 de 29 de maio de 2009, que denominou de **AVENIDA JOSEFA ZEZINA CAVALCANTI TENÓRIO**, a Avenida Projetada 01 que fica localizada por entre as quadras J, H e O do Loteamento Alfredão desta cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, devendo fazer as comunicações e publicações de praxe.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões da Câmara Municipal de Agrestina, Pernambuco em 31 de janeiro de 2018.

Adilson Tavares das Neves
Presidente

Sonaldo Serafim da Silva
Vice-Presidente

Paulo Fernando de Lima
1º Secretário

Marcos Antônio de Oliveira Silva
2º Secretário

2ª Discussão
APROVADO
EM: 26/02/2018
Votação 10 x 0
Presidente

CÂMARA DE VEREADORES
RECEBIDO
Em 31/01/18
Maria José M. Rodrigues
Mat. 002
AGRESTINA

Rua Marechal Deodoro, 161 - Centro - CEP 55495-000 - CNPJ 11.474.277/0001-72
Fone/Fax: 81 3744-1091 - e-mail: cvagrestina@hotmail.com - Agrestina-PE

Casa Agrício Brasil

BIOGRAFIA

JOSEFA ZEZINA CAVALCANTI TENÓRIO, nasceu em 20 de fevereiro de 1926 na cidade de Caruaru, filha de Avelino de Souza Cavalcanti e Idalina Freire Cavalcanti. Depois de seu nascimento, no ano seguinte veio residir em Bebedouro, depois Agrestina. Cresceu um pouco começando seus estudos com a Professora Emília Pinheiro, fez seu curso primário, ao terminá-lo, seus pais mudaram-se indo morar no município de São José da Laje em Alagoas. Tinha muita vontade de estudar e ao chegar lá, foi logo matriculada no Colégio Ateneu Alagoas, uma escola de referência da cidade.

Com o falecimento de seu pai, voltou para Agrestina, mas esta cidade não tinha escola para prosseguir aos seus estudos. Sendo assim, veio para Caruaru morar na casa de uma amiga de sua mãe, que lhe deu todo apoio e condições para poder continuar, começando assim o curso normal.

Terminou o curso normal aos 15 (quinze) anos, formando-se em dezembro de 1941. Agrestina estava em êxtase, era a 1ª professora formada e por este motivo o Prefeito João Guilherme lhe ofereceu a ela e Letícia Pimentel, numa tarde de dezembro um "Sorvete Dançante" junto à sociedade agrestinense.

Convidada por Padre Antônio Alves, não demorou para por em prática seus ensinamentos e em fevereiro de 1942 começou a ensinar na Escola Paroquial. Alguns anos se passaram, foi nomeada pelo estado e sendo localizada na Vila Princesa Isabel, município de Bom Conselho. Passado um ano estava noiva e sua vontade era voltar.

Casou-se com José Lauro Tenório em 18 de agosto de 1948 (tiveram seis filhos), e por este motivo conseguiu ser transferida para Agrestina.

Com a construção da nova Escola do estado, foi localizada no Grupo Escolar Rural Professor José Constantino, hoje Escola de Referência em Ensino Médio Professor José Constantino. Aí ficou mais de 20 anos, ensinando e responsável pelos dados da referida escola e alguns anos depois pela de portaria do Sr. Secretário de Educação do Governo do Estado de Pernambuco tornou-se a Diretora por direito.

Carregava em si um grande prazer, "**ENSINAR**", desenvolver, desbravar o desconhecido de seus alunos, preparando-os para o amanhã.

Paralelamente também dirigia e ensinava no Colégio Santo Antônio de Agrestina, com o mesmo objetivo de desenvolver todas as potencialidades das crianças e dos jovens.

Casa Agrício Brasil

Dinâmica e corajosa resgatou a vivência do calendário escolar: com desfiles brilhantes do dia 07 (sete) de setembro, festas juninas, noite mariana, jogos escolares e tudo que diz respeito ao desenvolvimento integral do aluno.

Por motivos políticos foi transferida para Caruaru e lá dirigiu a Escola do Lions Clube na Vila Kennedy realizando um trabalho de glória. Por exigência dos Conselhos Educacionais, teve que se qualificar com o curso universitário. Antes teve que fazer o supletivo para obter o certificado do ensino médio, pois seu curso normal era de 05 (cinco) anos e a carga horária estaria incompleta. Sendo assim, fez o vestibular e aprovada cursou Ciências Sociais na Faculdade de Vitória de Santo Antão em 1980.

Graduada aos 37 anos de magistério aposentou-se, mas sempre estava presente nos ensinamentos de seus netos que trilhavam o caminho do saber orientados por uma **MESTRA** de valores, conhecimentos e experiências sem par.

As crianças e jovens de Agrestina, em 1942 até os meados de 1985 tiveram a honra e o prazer de ter uma Professora-Mestra, dando asas para voar a seus alunos nos parâmetros do saber.

Já fora das escolas, vítima de um acidente doméstico, levou uma queda, fraturando a sexta vértebra da coluna, que a deixou enferma por 6 meses, vindo a falecer em 28 de janeiro de 2008, com 81 anos de idade no Hospital Português na cidade do Recife.

Professora por excelência fez valer seu título de MESTRA por várias gerações deixando no seu legado "a arte de ensinar".

Câmara Municipal de Agrestina, em 31 de janeiro de 2018.

PAULO FERNANDO DE LIMA
VEREADOR AUTOR

MESA DIRETORA

VEREADOR

VEREADOR

VEREADOR

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei Nº 003/2018, apresentado pela Mesa Diretora desta Câmara Municipal, e dá outras providências.

PARECER

No prazo regimental, esta Comissão de Justiça e Redação da Câmara Municipal de Agrestina, Estado de Pernambuco, recebeu para análise e a emissão do necessário Parecer o **PROJETO DE LEI Nº 003/2018**, que revoga o inciso I do art. 1º da Lei Municipal Nº 1.088 de 29 de maio de 2009, que denominou de AVENIDA JOSEFA ZEZINA CAVALCANTI TENÓRIO, a Avenida Projetada 01, localizada por entre as quadras J, H e O do Loteamento Alfredão desta cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco e dá outras providências.

O Projeto de Lei em referência foi examinado por esta Comissão de Justiça e Redação deste Poder Legislativo Municipal, tendo a mesma concluído que o seu teor não fere dispositivos constitucionais, estando, portanto em condições de ser aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores em conformidade com o que reza o Regimento Interno desta Casa.

O nosso Parecer é pela aprovação.

Sala das Comissões, em 09 de fevereiro de 2018.

Sonaldo Serafim da Silva
Presidente da Comissão

Paulo Fernando de Lima
Relator

José Edison da Silva
Membro

PREFEITURA DE AGRESTINA
com a força do povo

MUNICÍPIO APROVADO UNICEF EDIÇÃO 2008

LEI MUNICIPAL Nº.1.088 DE 29 DE MAIO DE 2009.

"Ementa: denomina artérias públicas situadas no Loteamento Alfredão", situado no perímetro urbano da cidade de Agrestina, Estado de Pernambuco, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ela Sanciona seguinte **LEI MUNICIPAL:**

Art. 1° - Ficam as Ruas e Avenidas projetadas no **"Loteamento Alfredão"**, localizado no perímetro urbano da cidade de Agrestina, Pernambuco, com as seguintes denominações:

I – de **Avenida Josefa Zezina Cavalcante Tenório**, a Avenida Projetada – 01 -, que fica localizada por entre as Quadras J, H e O, do loteamento acima mencionado;

II – de **Avenida Cícero João da Silva**, a Avenida Projetada – 02 -, no mencionado Loteamento, que fica por entre as Quadras I, J, G, H, B, F, A e E;

III– de **Avenida Francisco Lourenço**, a Avenida Projetada -03- no dito Loteamento, que fica entre as Quadras O, Q, N, P e M;

IV – de **Rua José Messias Pereira dos Santos** a Rua Projetada -01 – no aludido Loteamento, que fica por entre as Quadras C, G e B;

V – de **Rua Maria Arraes**, a Rua Projetada – 02 – no Loteamento acima aludido, que fica por entre as Quadras B, F, A e E;

VI – de **Rua Antonio Manoel da Silva**, a Rua Projetada – 03 -, no Loteamento infra-referido, que fica por entre as Quadras M e N;

CÂMARA DE VEREADORES Recebido Em 30/06/09 Sec. Administrativa Agrestina - PE

CÂMARA DE VEREADORES RECEBIDO Em 24/01/18 Maria José Mat. 002 AGRESTINA

PREFEITURA DE AGRESTINA
com a força do povo

MUNICÍPIO APROVADO
unicef
EDIÇÃO 2008

VII - de **Rua Helena Fernandes Torres**, a Rua Projetada -04, no Loteamento mencionado, que fica entre as Quadras M e L;

VIII – de **Rua Almir Severino de Barros**, a Rua Projetada -05 – no citado Loteamento, que fica por entre as Quadras Q, O, P e N, confrontado-se com a" Praça Central".

IX – de **Rua José Albério Silva Bento** a Rua Projetada -06 – no dito Loteamento ficando por entre as Quadras G e B;

"X – de Rua Maria do Socorro Azevedo e Silva, a Rua Projetada – 07 – no Loteamento Alfredão", ficando por entre as Quadras J,I,C,G e H;

XI – de **Rua Arthur José da Silva Costa**, a Rua Projetada – 08 – no Loteamento acima dito, ficando por entre as Quadras D e I;

XII – **de Rua Josefa Anunciada Dionizio**, a Rua Projetada – 09 – do referido Loteamento, seguindo pelas laterais das Quadras O, J, I e D, da Planta baixa do "Loteamento Alfredão".

Art. 2º - Fica a Chefia do Poder Executivo Municipal de Agrestina, Pernambuco, autorizado a mandar confeccionar e colocar as placas alusivas as denominações de que tratam os Incisos do Art. 1° desta Lei.

Art.3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, 29 de Maio de 2009.

Carmen Miriam Alves

CARMEN MIRIAM DE AZEVEDO ALVES

Prefeita

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 30/06/09
Sec. Administrativo

CÂMARA DE VEREADORES
RECEBIDO
Em 31/06/18
Maria José M. B.
Sec. Admin.
Mat. 002
AGRESTINA